

ATA N.º 11 – 2017/2021

Sessão Extraordinária.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Município, com início pelas 21 horas e 10 minutos, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, presidida pelo seu Presidente, Mário Rui de Almeida Branco, secretariado pela 1.ª Secretária, Sandra Margarida Pereira Marcelino e pelo 2.º Secretário, Martinho Nuno de Jesus da Silva e com a presença dos/as seguintes Membros da Assembleia Municipal: Rui Manuel Pereira Marques, Paulo André Silva e Silva; Carla Cristina Caetano Castro, indigitada a substituir Luís Serafim Baptista da Silva; Cristina Margarida Rodrigues Sequeira, Idalina Maria Martins da Silva, indigitada a substituir Arménio Henrique Oliveira Martins Silva; Ana Maria Fernandes Carvalho; Manuel Domingues Henriques, indigitado a substituir Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado; Herculano Miguel Pereira Caetano, António Augusto Mendes Lemos, indigitado a substituir Ana Daniela Marques Santiago e José Adérito Araújo Branco, indigitado a substituir Pedro Jorge Rebelo Tavares, do CDS-PP; José Manuel da Silva Alho; Anabela Martins Carvalhinhos, indigitada a substituir Rui Filipe Silva Marques Sousa; Lúcia Maria Azevedo Antão, João Paulo Lopes Branco, Luís Fernando Leal Duarte Oliveira e Ana Marta Guimarães Sousa, indigitada a substituir Filomena Jesus da Silva Bastos, do PPD/PSD; Jesus Manuel Vidinha Tomás e Ludovina Correia da Silva, do PS. -----

As substituições foram efetuadas nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

Igualmente compareceram os Presidentes das Juntas de Freguesia, assim distribuídos: Paula Cristina Pereira Nunes da Silva, em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; António Oliveira Duarte, pela Junta de Freguesia de Alquerubim; Hélder António de Almeida Brandão, pela Junta de Freguesia de Angeja; José Carlos Estrela Coelho, pela Junta de Freguesia da Branca, Henrique Daniel Silva Caetano, pela Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas; Adalberto Manuel Mónica Correia Póvoa, pela Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos. -----

Pela Câmara Municipal estiveram presentes o Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e os/as Senhores/as Vereadores/as, Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Sandra Isabel da Silva Melo Almeida e José António Nogueira Souto Amaro Pereira, do CDS/PP; José Licínio Tavares Pimenta e António Nunes de Almeida, indigitado a substituir Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, do PPD/PSD. Faltou justificadamente o Senhor Vereador Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira. ---

Substituições: -----

Pediram substituição na presente sessão os/as seguintes Membros Municipais: Luís Serafim Baptista da Silva; Arménio Henrique Oliveira Martins Silva; Nuno Filipe Sachse de Almeida Salgado; Ana Daniela Marques Santiago; Pedro Jorge Rebelo Tavares; Jorge Altino Pinho Melo; João Matias Ventura e Maria da Conceição Gomes Vieira, do CDS-PP.; Rui Filipe Silva Marques Sousa, Filomena Jesus da Silva Bastos, Eduardo Nuno Alves de Castro e Pereira Marques e José António de Pinho

Laranjeira, do PPD/PSD; Jorge Manuel Lemos Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Assembleia Municipal, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a mesma, conforme o Edital n.º 21/17-21, cuja Ordem de Trabalhos se transcreve: -----

A – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da proposta de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais; -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019; -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com carácter pontual, à Freguesia da Branca, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia; -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com carácter pontual, à Freguesia de Ribeira de Fráguas, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia; -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da proposta de alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação - Mandato 2017/2021 - e consequente nomeação; -----

Ponto 6 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata executividade, dos pontos 1 a 5 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

B – Período de Intervenção aberto ao Público. -----

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início à Ordem de Trabalhos. -----

A – Período da Ordem do Dia: -----

Ponto 1 – Apreciação e votação da proposta de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Declarou aberto o Período da Ordem do Dia, dando a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que o executivo municipal de Albergaria-a-Velha é favorável à política de descentralização administrativa, representando este o primeiro passo, que se assume como o mais difícil de tomar. Informou que a Câmara Municipal está empenhada em assumir, com sustentabilidade, mais competências para concretizar uma melhor gestão do território e aumentar a qualidade e quantidade dos serviços prestados às pessoas. No entanto, tendo em linha de conta a falta de clarificação do processo de descentralização, designadamente no âmbito financeiro, e face à ausência de publicação dos restantes diplomas de âmbito setorial, este município encontra-se impedido de realizar uma análise capaz, completa e responsável sobre os recursos necessários à assunção de novas competências. Os colaboradores, instalações, equipamentos, máquinas e veículos, regulamentos/normas, taxas e procedimentos, entre

outros recursos atualmente existentes, estão afetos às atribuições e competências municipais em vigor, sendo necessária uma adequação de elevada complexidade, dimensão e morosidade à estrutura municipal, por forma a viabilizar a assunção de grande parte das competências, com caráter responsável, e sem que daí resultem graves prejuízos para a atividade do Município e consequentemente para a qualidade de vida dos cidadãos. Face ao exposto, indicou que a proposta do executivo municipal relativa a assunção de competências é a seguinte: -----

A – Quanto à transferência de novas competências para o Município de Albergaria-a-Velha: -----

1 - No âmbito do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro, não assumir as competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres, por inexistência de praias no território municipal; ---

2 - No âmbito do Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro, não assumir as competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, no corrente ano de 2019, por inexistência de conhecimentos aprofundados sobre a matéria; -----

3 - No âmbito do Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro, não assumir as competências no domínio das vias de comunicação, no corrente ano de 2019, por inexistência de conhecimentos aprofundados sobre a matéria; -----

4 - No âmbito do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, não assumir as competências no domínio da justiça, no corrente ano de 2019, por inexistência de conhecimentos aprofundados sobre a matéria; -----

5- No âmbito do Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, não assumir as competências no domínio dos bombeiros, no corrente ano de 2019, por inexistência de conhecimentos aprofundados sobre a matéria; -----

6- No âmbito do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro, não assumir as competências no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços de Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, no corrente ano de 2019, por inexistência de conhecimentos aprofundados sobre a matéria; -----

7- No âmbito do Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, não assumir as competências no domínio da habitação, no corrente ano de 2019, face à inexistência no território municipal; -----

8- No que diz respeito ao Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, assumir as competências no domínio da gestão do património imobiliário público, no corrente ano de 2019; -----

9- No que diz respeito ao Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, não assumir as competências no domínio do estacionamento público, no corrente ano de 2019, face à inexistência no território municipal; -----

B – Quanto à transferência de novas competências para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: -----

Aprovar a decisão do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, tomada em Sessão Extraordinária de 4 de janeiro de 2019, conforme a seguir se descreve, na parte aplicável: -----

1 – No âmbito do Decreto-Lei nº 99/2018, de 28 de novembro, respeitante à área do Turismo, assumir em 2019 as novas competências previstas neste diploma legal; -----

2 – No âmbito do Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro, respeitante à área da Justiça, não assumir em 2019 as novas competências previstas neste diploma legal; -----

3 – No âmbito do Decreto-Lei nº 102/2018, de 29 de novembro, respeitante à área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimento, assumir em 2019 as novas competências previstas neste diploma legal; -----

4 – No âmbito do Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, respeitante às Associações de Bombeiros, não assumir em 2019 as novas competências previstas neste diploma legal. -----

Informou ainda, ter sido acordado entre todos os municípios que integram a CIRA, apresentar e aprovar a proposta nos termos acima enunciados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem feitas as inscrições para intervenção no ponto 1. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, referindo desconhecer as contrapartidas financeiras atribuídas à autarquia, pelo que considerou ser prudente salvaguardar a saúde financeira do município, bem como futuras implicações humanas e organizacionais. Alertou para o facto de, associados a esta transferência de competências, existirem uma série de riscos, podendo tornar-se num mero alijar das responsabilidades do Estado, bem como o seu afastamento de áreas específicas em praticamente todos os domínios, sendo apenas transferidas competências de mera execução. Indicou não estar a ser discutida uma verdadeira descentralização de competências, mas sim, e apenas, a desresponsabilização do Poder Central, atirando as responsabilidades para as autarquias locais, sem lhes conferir o devido poder legislativo. Disse entender que, na sua maioria, os municípios não têm condições para assegurar estas competências, cuja transferência liberta o Estado de funções em setores estratégicos para o país e para a qualidade de vida das pessoas. Referiu não ser de todo aceitável a desresponsabilização do Estado em funções sociais como a educação, saúde e cultura. Referiu ainda que a descentralização, quando confundida com a municipalização de serviços, poderá conduzir ao aumento de desigualdades territoriais existentes e à degradação de serviços fundamentais, considerando a posição apresentada pela Câmara Municipal cautelosa. Concluiu a sua intervenção indicando que, não obstante o Grupo Municipal do PPD/PSD ser a favor da descentralização com regras, vê-se obrigado a aceitar a proposta apresentada, entendendo no entanto que este assunto deveria ter sido discutido mais cedo e de forma aprofundada, porque a sensação que fica é que o Sr. Presidente da Câmara Municipal não quer discutir este assunto, mas sim fazer política de facto consumado. -----

Jesus Vidinha – PS – Usou da palavra, informando que a proposta de descentralização em análise pretende aprofundar a descentralização e reforçar a democracia local, melhorando as políticas públicas locais e, desta forma, dar resposta aos interesses e anseios da população. Esclareceu que este trabalho foi iniciado em 2016, em diálogo construtivo entre o Governo, Comunidades Intermunicipais, ANMP e ANAFRE, resultando num consenso prévio e na adesão destes organismos, que tutelam o Poder Local Nacional. Esta proposta reúne o consenso das autarquias locais, tendo sido um processo

construído, de forma gradual e de baixo para cima. Afirmou que, contrariamente ao referido pelo Grupo Municipal do PPD/PSD, este processo não desresponsabiliza o Estado. Pelo contrário, democratiza e maximiza o trabalho das autarquias locais, potenciando o seu papel na melhoria dos serviços, devido à sua proximidade. Referiu também não compreender o critério assumido pela Câmara Municipal, em face dos quais aceitou determinadas competências em detrimento de outras. Por exemplo, no que respeita ao Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro, no domínio dos bombeiros, foram apenas acrescentados alguns artigos à legislação já em vigor, referindo que o apoio aos bombeiros já é atualmente efetuado pela Câmara Municipal, recordando os subsídios aprovados, a aquisição de equipamentos, entre demais medidas, razão pela qual não entende os motivos para a recusa desta competência. De igual forma, no âmbito do Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro, no domínio da habitação, o Município de Albergaria-a-Velha já conta com uma experiência ao nível de apoio ao arrendamento urbano existindo, inclusivamente dois regulamentos, um de apoio a habitações degradadas e um para a reabilitação urbana. Estando estes domínios já plasmados nas políticas locais deste município, questionou as razões que levam à não assunção das duas competências referidas. No âmbito do Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro, no domínio do património público, referiu não ser verdade que o respetivo quadro financeiro não esteja definido, envolvendo a assunção de competências a devida transferência dos meios financeiros do Estado para as autarquias locais. Disse entender, por isso, que carece de fundamento a não assunção de competências assentar em questões financeiras, considerando incompreensível a decisão tomada pelo município. Disse ainda que, desde 2015, os Orçamentos de Estado têm contemplado um aumento do valor das transferências de verbas para as autarquias, tendo atingido o seu máximo em 2019 e adicionalmente terem sido criadas novas fontes de receitas, visando o aumento da convergência da participação das autarquias locais nas receitas fiscais cobradas a nível nacional. Referiu que a CIRA não abdicou da gestão dos fundos comunitários, verificando-se o que realmente importa à entidade. Em seu entender, a CIRA e o Presidente da Câmara Municipal, com a proposta apresentada, entram no caminho contrário à colaboração com o Governo, cortando a possibilidade de apresentar um melhor serviço à população de Albergaria-a-Velha. Informou que o Grupo Municipal do PS votará favoravelmente a transferência de todas as competências, em detrimento da proposta apresentada pela Câmara Municipal, solicitando ao Presidente da Assembleia Municipal que cada competência seja votada uninominalmente. Indicou ainda que, se a proposta for votada no seu conjunto, o Grupo Municipal do PS votará favoravelmente, apresentando uma declaração de voto por não serem assumidas todas as competências previstas nos Decretos-Lei mencionados. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Informou que, embora a discussão possa debruçar-se sobre cada uma das competências, a proposta será votada nos termos em que foi apresentada pela Câmara Municipal.-----

Paulo Silva – CDS-PP – Usou da palavra, manifestando o quão importante é a descentralização num país que é altamente centralizado. Mencionou que quando os fundos comunitários são aplicados exclusivamente numa área geográfica, os seus efeitos são disseminados às áreas geográficas confinantes, tendo por referência o princípio da amplificação. No que respeita às transferências de competências para a CIRA, indicou ser positivo que a Comunidade tenha decidido assumir as competências previstas na área dos Fundos Comunitários e Captação de Investimento. Referiu ainda

entender a decisão tomada em nome dos onze municípios, que considera benéfica para todos na medida em que, sendo definidas políticas abrangentes para todos os municípios, esta estará mais próxima das populações. Disse ainda entender que, caso o processo de descentralização tivesse decorrido de baixo para cima, conforme enunciado pelo Membro Municipal Jesus Vidinha, a maioria dos municípios e das Comunidades Intermunicipais não teria rejeitado a proposta apresentada pelo Governo Socialista. No entanto, o processo foi, pelo contrário, desenhado de “cima para baixo”, perdendo-se, deste modo, uma grande oportunidade. Acrescentou que as autarquias desconhecem o pacote financeiro que lhes será atribuído com a assunção de novas competências, uma vez que a lei determina que os meios a transferir serão posteriormente definidos através dos regulamentos dos Decretos-Lei setoriais. Disse entender, por outro lado, não poder ser descurado o facto de cada município ter uma realidade muito própria, face à diversidade de meios humanos, materiais e financeiros de que dispõe. No que respeita ao domínio dos bombeiros, salientou que o Governo tem mostrado a sua incapacidade em gerir os meios de segurança, devendo primeiramente organizar-se e, depois, verificar de que forma poderá descentralizar esta competência. Terminou a sua intervenção, esclarecendo que os municípios não foram ouvidos neste processo, o qual foi realizado à porta fechada com a ANMP. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra referindo que esta lei prevê que os municípios possam contrair dívida, não existindo nenhuma garantia de que as transferências financeiras serão suficientes ou não para as competências a transferir. Questionou se os Recursos Humanos afetos ao Poder Central são ou não transferidos para os municípios. Questionou ainda se este modelo de transferência de competências será uma via para o aumento da despesa pública, sem contrapartida na qualidade de vida das populações. Terminou a sua intervenção referindo não poder confundir-se um partido político com a política futura do Estado ao garantir que no futuro teremos eventualmente os valores que vão ser necessários. -----

Jesus Vidinha – PS – Informou o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira que a presente transferência de competências foi discutida e aprovada entre o Governo e o PSD, não tendo sido uma iniciativa exclusiva do Governo e do partido que o suporta. Referiu estar em causa o receio de dar um passo em frente, esclarecendo que este processo de transferência de competências para os municípios conta com o apoio de várias forças políticas. -----

Rui Marques – CDS-PP – Usou da palavra, referindo ser a favor da transferência de verdadeiras competências e de responsabilidades para as autarquias locais. No entanto, as autarquias locais não devem aceitar novas competências sem saber o que está a ser transferido. Esclareceu que, no consciente das Câmaras Municipais, existe a noção de que normalmente são transferidas competências respeitantes a áreas nas quais, face ao nível de exigência do trabalho, aos problemas inerentes ao seu exercício ou por motivos de índole financeira, não estão a ser obtidos os resultados desejáveis. Referiu que os municípios não estão contra as transferências de competências, carecendo apenas da tomada de conhecimento, pormenorizadamente, das suas implicações, acrescentando que, enquanto representante do município, carece destes dados, independentemente das questões partidárias.-----

Paulo Silva – CDS-PP – Informou que o único orçamento de que o município dispõe nesta matéria é de um relatório que foi apresentado à ANMP pela Secretaria de Estado das Autarquias Locais, no valor de € 889.000.000,00 e, partindo do princípio que mais de € 770.000.000,00 daquele valor serão para afetar aos domínios da saúde e da educação, percebe-se de imediato que o montante restante é insuficiente para as demais competências a transferir. Por esta razão, a maior parte das autarquias não aceitou a proposta apresentada pelo Governo. Referiu que deveria existir um verdadeiro compromisso entre o Estado e as autarquias locais, lamentando que a regionalização não tenha avançado à luz do preceituado na Constituição, sendo agora apresentada de forma irresponsável. Afirmou que a aproximação dos governantes aos cidadãos eleitores é o aspeto mais importante da descentralização para o país, uma vez que as pessoas sentem-se afastadas do poder político porque os governantes estão longe e não são responsabilizados pela sua atuação. Terminou a sua intervenção destacando que o processo de descentralização de competências versa sobre uma questão de representatividade democrática, com efeitos muito positivos na democracia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entender pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra informando que o executivo só teve conhecimento da componente financeira dos decretos-lei que ainda não saíram, designadamente nos domínios da saúde e da educação, não existindo informação das restantes áreas. Informou que nos últimos parágrafos do anexo 13 do relatório da ANMP, datado de 8 de janeiro, que foi enviado aos membros da Assembleia Municipal, é referenciado não ter sido inscrito qualquer valor no Orçamento de Estado para 2019, não se sabendo ainda também como abrir a rubrica referente ao valor a transferir no âmbito do processo de descentralização de competências. No que respeita ao domínio da habitação, por um lado, é uma área que não se aplica ao Município de Albergaria-a-Velha e, por outro, os diplomas ainda não foram publicados. Em relação ao património, o município terá de mostrar evidências de como é capaz de gerir melhor comparativamente ao Estado. No que respeita ao domínio dos bombeiros, informou estar a ser discutido, ainda, um conjunto de princípios, não tendo havido qualquer entidade com capacidade de decidir de que forma vão ficar organizados os serviços, face à sua estrutura (nem a GNR, Proteção Civil, associações, ANMP, nem demais entidades envolvidas no processo). Acrescentou que os diplomas publicados não são claros, não havendo conhecimento da forma de proceder ao registo contabilístico, inclusivamente por parte da DGAL e que o processo se encontra num ponto em que a discussão é iniciada e se vão amadurecendo ideias.-----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 1. -----

Votação: Colocado à votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta apresentada, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, incluídos os anexos, ficando anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Anexo I – Fls. 34). -----

Jesus Vidinha – PS – Considerando que a proposta apresentada não integra todas as competências que o Governo propôs transferir para a Câmara Municipal e para a CIRA, apresentou uma declaração

de voto do Grupo Municipal do PS, a qual se anexa à presente ata, passando a fazer parte integrante da mesma (Anexo II, Fls. 1). -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 2. -----

Ponto 2 – Apreciação e votação da Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, informando que a primeira rúbrica refere-se à aquisição de património, tendo em conta a falta de espaço para o desenvolvimento de atividades do município e de um conjunto de associações, tornando-se, por isso, imprescindível a aquisição de instalações. A segunda rubrica refere-se ao investimento do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, que se encontrava inserido em diferente rubrica. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra indicando que na sessão de novembro de 2018, o Grupo Municipal do PPD/PSD antecipou esta revisão orçamental. O facto de a primeira revisão do Orçamento Municipal de 2019 ser trazida a esta Assembleia Municipal no início do ano conforta o Grupo Municipal face à decisão tomada na sessão de Novembro de 2018, porque os documentos presentes naquela data já se encontravam desatualizados. Recordou terem votado contra os documentos previsionais porque estes mantinham uma tendência negativa de subida da despesa corrente e de diminuição da aquisição de bens de capital. Este desequilíbrio nas contas é bastante preocupante, colocando em causa, futuramente, o equilíbrio orçamental que, seguindo esta tendência, brevemente atingirá o teto máximo da despesa limite. Referiu, por outro lado, que esta revisão, já em janeiro, dá muito mais força ao argumento apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, nomeadamente que os documentos que são apresentados não são credíveis na sua execução, porque eles são aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal, mas, amanhã, no seu gabinete, começa a conjurar e quase de imediato toda a programação que estava vertida nesses documentos ficam totalmente comprometidos e vão para o esquecimento. Recordou a sua intervenção na sessão de novembro de 2018, onde elencou um conjunto avultado de obras previstas em plano, que não foram executadas ou derraparam ao longo dos anos, que fazem dos orçamentos municipais e respetivos planos de atividades exercícios de ilusão, tendo sido cerca de vinte e cinco obras e pecou por defeito. Referiu que a maioria das obras que o Presidente da Câmara Municipal inscreve nos documentos previsionais são para eleitor ver, mas não são para autarca realizar. Recordou que o Presidente da Câmara Municipal admitiu, na sessão de novembro de 2018, que o orçamento seria alterado brevemente para a introdução do Saldo da Gerência, em abril de 2019, que é um procedimento comum, mas também por via de outras operações, aprovadas em reunião de Câmara Municipal, mas não apresentadas nesta Assembleia Municipal, designadamente a introdução da receita proveniente de vendas de terrenos, da contratualização de empréstimo bancário no valor de 1,4 milhões de euros, aprovado na Câmara Municipal para compra de terrenos na Zona Industrial, e do valor da concessão dos terrenos da gasoleira BP, ainda antes de ter terminado o prazo da atual concessão. Neste último caso, recordou

não terem sido salvaguardados os princípios da equidade na distribuição de benefícios entre as gerações, da concorrência efetiva, da transparência ou garantia da adequada publicidade, e proporcionar tempestivamente o mais amplo acesso aos procedimentos. Indicou que o executivo tomou a decisão da venda de um lote de terreno com capacidade construtiva de um prédio de cinco andares, em vez de proceder à construção de habitações a custos controlados, cuja necessidade foi reconhecida na reunião da Câmara Municipal. A concessão dos terrenos da gasolinera da BP e a venda de um lote de terreno na Vila das Laranjeiras revela a necessidade urgente em angariar dinheiro para reequilibrar, de momento, as contas municipais. Informou que a revisão orçamental ora proposta em nada altera a posição tomada pelo Grupo Municipal do PSD na sessão de novembro, aliás, ainda a reforça e obriga este Grupo Municipal ao dever cívico de chamar a atenção que se segue no caminho errado pelo que mantém a posição de votar contra. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou que, até à data, nenhum terreno foi vendido. Esclareceu que será vendido o lote de terreno sito na Vila das Laranjeiras, porque perante a falta de habitação entende-se que os privados fazem a obra de forma mais célere, comparativamente à Câmara Municipal. Foi elaborado um caderno de encargos, publicado um edital e estabelecido um prazo para a aquisição desse lote. Referiu que a quantidade de terrenos adquiridos por esta Câmara Municipal não é comparável aos 12 anos de mandato do PPD/PSD, não tendo qualquer problema em confrontar os dados referentes ao nível de endividamento municipal. Recordou ter referido nesta Assembleia Municipal que dever-se-ia contrair empréstimos sempre que fosse necessário realizar investimentos. Questionou o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira de que forma investiria melhor os recursos financeiros que o município irá entretanto arrecadar. Terminou a sua intervenção, clarificando que esta primeira revisão orçamental versa sobre a aquisição de património, que se traduz em despesa de capital. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Referiu que o executivo do PPD/PSD adquiriu também muitos terrenos. Indicou haver uma rubrica no valor de milhares de euros, respeitante à aquisição de contentores do lixo, lembrando ser o Presidente da Câmara Municipal o responsável pela gestão da recolha de resíduos urbanos, cujo serviço foi concessionado e para o qual o próprio alertou atempadamente. Esta rúbrica reflete que o mesmo Presidente não garantiu a fiscalização devida neste domínio, contestando a metodologia utilizada, na medida em que não coloca em orçamento as rubricas necessárias, na altura devida. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Esclareceu que a fiscalização é efetuada, o que se evidencia pela adoção de novas medidas. Clarificou que o procedimento concursal relativo à Recolha de RU foi público e internacional, tendo representado um consórcio com duas Câmaras Municipais do PSD, nomeadamente Oliveira do Bairro e Vagos e, neste momento, os três Presidentes das Câmaras Municipais estão solidários com este problema. -----

Luís Fernando Oliveira – PPD/PSD – Usou da palavra, informando que o que cada Presidente de Câmara Municipal faz é da própria responsabilidade. Referiu que o caderno de encargos tem de ser cumprido, pelo que a aquisição de contentores revela o reconhecimento da sua falta, que já ocorria no ano passado. Sublinhou que a empresa atual não serve os interesses da população de Albergaria-a-Velha pelo que não deve continuar a prestar este serviço. -----

Jesus Vidinha – PS – Manifestou o seu apoio relativamente ao exposto sobre o problema da recolha dos resíduos, felicitando a iniciativa da Câmara Municipal na aquisição dos contentores. Felicitou também a Câmara Municipal por pretender realizar trabalho no âmbito do Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, questionando se a Casa do Professor vai ser reabilitada para colocar em funcionamento este Centro. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Informou o Membro Municipal Luís Fernando Oliveira que a presente medida encontra-se contemplada no Plano de Ação municipal, contrariamente ao que se verifica nos demais municípios. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 2. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, dos dezassete Membros Municipais do CDS-PP, dos dois Membros Municipais do PS e dos Presidentes da Junta de Freguesia de Angeja e de São João de Loure e Frossos, e seis votos contra, dos Membros Municipais do PPD/PSD, aprovar, nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019. A Modificação ao Orçamento (1ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (1ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019 fica anexa à ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Anexo III, Fls. 5).-----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 3. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia da Branca, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia; ---

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, esclarecendo que estão inscritas verbas no orçamento municipal para todas as freguesias, apresentando nesta sessão de Assembleia Municipal a informação respeitante aos projetos que foram já apresentados pelas Juntas de Freguesia da Branca, em apreciação no presente ponto, e da Ribeira de Fráguas, a apreciar no ponto seguinte, para efeitos de atribuição de apoio financeiro destinado à execução de obras de ampliação dos respetivos cemitérios. As informações respeitantes às demais freguesias, cujos cemitérios carecem igualmente de obras, serão apresentadas em sessões seguintes. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Lúcia Antão – PPD/PSD – Usou da palavra, informando que o Grupo Municipal do PPD/PSD congratula-se pelo apoio financeiro atribuído para a realização das obras de ampliação do cemitério da Freguesia da Branca, iniciada em anteriores executivos, sendo uma obra de primordial importância e necessidade para a freguesia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 3. -----

Votação: Colocado à votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia da Branca, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 4. -----

Ponto 4 – Apreciação e votação da atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Ribeira de Fráguas, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, indicando estar disponível para os esclarecimentos necessários. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. -----

Presidente da Junta de Freguesia de São João de Loure e Frossos – Usou da palavra, questionando quais as razões e os critérios utilizados para a atribuição de diferentes montantes às freguesias. -----

Presidente da Câmara Municipal – Usou da palavra, esclarecendo que o apoio financeiro a atribuir às freguesias varia de acordo com a dimensão e valor das obras e o número de habitantes das freguesias.

Presidente da Assembleia Municipal – Não havendo mais inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 4. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, com caráter pontual, à Freguesia de Ribeira de Fráguas, destinado à execução de obras de ampliação do cemitério da freguesia. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Ato contínuo, deu início à apreciação do ponto 5. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da proposta de alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação - Mandato 2017/2021 - e consequente nomeação; -----

Presidente da Assembleia Municipal – Deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos que entendesse pertinentes. -----

Presidente da Câmara Municipal – Solicitou ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que fosse dada a palavra à Senhora Vereadora Catarina Mendes. -----

Vereadora Catarina Mendes – Usou da palavra, informando que a presente alteração à constituição do Conselho Municipal de Educação decorre das eleições dos novos representantes dos Encarregados de Educação dos Estabelecimentos de Ensino dos dois Agrupamentos de Escolas. -----

Presidente da Assembleia Municipal – Solicitou que fossem efetuadas as inscrições para intervir no ponto em apreciação. Não havendo inscrições para intervir, colocou a votação o ponto 5. -----

Votação: Colocado a votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do artigo n.º 6 do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, Retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro, Lei n.º 6/2012, de 10 de janeiro e Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio, conjugado com a alínea s) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração de constituição do Conselho Municipal da Educação - Mandato 2017/2021 - e sua consequente nomeação, ficando com a composição constante da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, a qual fica anexa e que faz parte integrante da presente ata (Anexo IV, Fls. 1). -----

Ponto 6 – Proposta de aprovação em minuta, para efeitos de imediata excecutoriedade, dos pontos 1 a 5 do presente Edital, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Votação: Colocado a apreciação e votação, estando presentes vinte e sete Membros Municipais, a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, os pontos 1 a 5 do Edital n.ºs 21/17-21, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

B – 2º Período da Intervenção aberta ao Público. -----

Não houve intervenções do público a registar. -----

Não havendo mais inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão, eram 22:30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um, do artigo trigésimo primeiro, do Regimento e vai ser assinada por mim, Mário Rui de Almeida Branco, Presidente da Assembleia Municipal, e por mim, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia Municipal _____

A Técnica Superior _____